PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 538, DE 14 DE DEZENBRO DE 2004.

DA DENOMINAÇÃO AO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO ARARUNA DE SOUSA DO DISTRITO DE ANAUÁ, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "AUDITÓRIO JOSÉ PEDRO ARARUNA", o espaço fisico destinado a reuniões e outras manifestações escolares, da escola de Ensino Fundamental Firmino Araruna de Sousa localizada no Distrito de Anauá deste Município.

Art. 2° - Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação, ora estabelecida, na referida quadra.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

Marcio Martins Sampaio de Morais
PREFEITO MUNICIPAL

MAURITI
RUA CHAGAS SAMPAIO, 11 - TELEFONE (0**88) 552.1333
CEP 63 210.000 - MAURITI - CEARÁ

MUNICÍPIO APROVADO
unicef